



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
Casa Jaime Ribeiro Delgado
www.camarasaojosedosabugi.pb.gov.br

Política de Acesso à Legislação Compilada Municipal – Cf. Resolução nº 009/2024 da Câmara Municipal

Lei Municipal nº 166, de 15 de dezembro de 1986

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir créditos suplementares, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Prefeito Municipal de São José do Sabugi, Estado da Paraíba a abrir crédito suplementar até o valor de Cr\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL CRUZADOS), para reforço de dotações do orçamento corrente.

Art. 2º. Para cobertura de créditos autorizado pelo Art. anterior, correrão por conta dos recursos instituídos pelo § 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Sabugi (PB), em 15 de dezembro de 1986

FRANCISCO DE MEDEIROS LIMA

Prefeito